



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, nº591. Centro- Dourado/SP  
CEP 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000  
Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

**DECRETO 3012/2024.**

**(DE 25 DE OUTUBRO DE 2024)**

*“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Dourado e dá outras providências”*

**GINO JOSÉ TORREZAN**, Prefeito  
Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO o dia de finados em 02/11/2024;

CONSIDERANDO que compete ao executivo a decretação de pontos facultativos;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Excetua-se às regras contidas no artigo anterior os serviços públicos essenciais, assim considerando como os serviços do Pronto Socorro Municipal, Hospital e Maternidade Dr. Ídio Carli e Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, que funcionarão normalmente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 25 de outubro de 2024

  
**GINO JOSÉ TORREZAN**  
Prefeito Municipal